



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 0208/2019, de 05 de abril de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 034/2019, de 29 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 44, inciso XII, do Estatuto da UFERSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar comissão para emissão de pareceres sobre proposta de atualização do Regimento da UFERSA, subdividida nos grupos a seguir especificados, compostos por membros docentes e discentes:

- I. Grupo A: **Aline Torquato Loiola, Jalmir Dantas de Araújo e José Albenes Bezerra Júnior** (Título I, artigo 1º, até o Título III, artigo 53);
- II. Grupo B: **Francisco Valdomiro Moraes, Hudson Pacheco Pinheiro, Jacimara Villar Forbeloni e Moises Ozorio de Souza Neto** (Título IV, artigo 54, até Título IV, Capítulo III, seção 7, artigo 116);
- III. Grupo C: **Antonio Diego Silva Farias, Luciana Dantas Mafra, Manoel Quirino da Silva Júnior e Matheus da Silva Menezes** (Título IV, Capítulo IV, artigo 117, até Título IV, Capítulo VII, artigo 155);
- IV. Grupo D: **Araken de Medeiros Santos, João Liberalino Filho, Paulo Alfredo Simonetti Gomes e Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** (Título V, artigo 156, até Título V, Capítulo III, seção 8, artigo 206);
- V. Grupo E: **Anna Isabele dos Santos Silva, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Janaina Cortêz de Oliveira e Leonardo Fernandes França** (Título VI, Capítulo IV, artigo 264, até Título XI, Capítulo II, artigo 313);
- VI. Grupo F: **Adrian José Molina-Rugama, Ana Claudia de Andrade Costa, Elisângela André de Oliveira Chaves e Manoel Januário da Silva Júnior** (Título V, Capítulo IV, artigo 207, até Título VI, Capítulo III, artigo 263).

Parágrafo Único: Os grupos acima mencionados têm até o dia 22 de maio de 2019 para emissão dos pareceres e posterior envio ao Gabinete da Reitoria, onde todas as propostas serão compiladas no documento de atualização do Regimento, que será encaminhado para emendas no CONSUNI, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias, por grupo, para propor emendas, totalizando, assim, o prazo de 60 (sessenta) dias para realização de todas as proposições.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor